



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

EDITAL Nº 4, DE 11 DE MARÇO DE 2016.
PROCESSO DE OPÇÃO

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 49, XX, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e considerando o gabinete vago decorrente da aposentadoria do Subprocurador-Geral da República Paulo de Tarso Braz Lucas, resolve:

Art. 1º Declarar aberto processo de opção para escolha de gabinete de Subprocurador-Geral da República, conforme tabela constante no anexo do presente edital e opções disponíveis em sistema eletrônico específico.

Art. 2º Os Subprocuradores-Gerais da República deverão manifestar-se mediante inscrição em formulário eletrônico, disponível no endereço <<https://aplicativos.pgr.mpf.gov.br/horus>>, opção “GPS-Net”, menu “PGR - processo de opção para escolha de gabinetes”, no período de 11/3/2016 a 18/3/2016, até às 19h, indicando suas preferências de gabinete. Eventuais alterações ou desistências deverão ser efetuadas por intermédio do mesmo formulário.

§ 1º Somente serão admitidas as manifestações de interesse realizadas por meio do formulário eletrônico, nos termos do caput.

§ 2º Os Subprocuradores-Gerais da República deverão indicar todas as opções de gabinete que lhes interessem, hierarquizando a preferência entre elas, nos termos apresentados pelo sistema informatizado específico.

§ 3º As opções poderão ser realizadas para gabinetes atualmente ocupados e para não ocupados.

§ 4º A opção realizada para um gabinete atualmente ocupado somente poderá ser concretizada em caso de êxito do respectivo ocupante na escolha de outro gabinete, preservando-se as atuais ocupações nos casos de desinteresse em outro gabinete.

Art. 3º Até a publicação do resultado da escolha de gabinetes decorrente do presente edital, os membros que atualmente ocupem gabinetes no edifício sede da Procuradoria-Geral da República aguardarão orientação da Secretaria-Geral do Ministério Público Federal para início da mudança.

Art. 4º Os gabinetes serão ocupados no estado em que se encontram, observando-se que eventuais necessidades de adequação pelos novos ocupantes devem ser solicitadas à Secretaria-Geral do MPF.

Art. 5º O critério de antiguidade na carreira definirá o resultado.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Geral da República.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

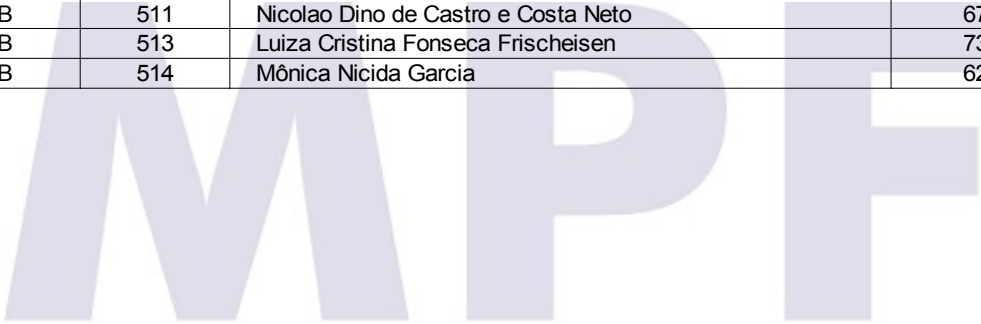
[Publicada no DOU, Brasília, DF, 14 mar. 2016. Seção 2, p. 79.](#)

MPF
Ministério Público Federal

ANEXO

Bloco	Gabinete	Subprocurador(a)-Geral da República	Antiguidade
A	101	Carlos Alberto Carvalho de Vilhena Coelho	69
A	102	Nívio de Freitas Silva Filho	63
A	103	Célia Regina de Souza Delgado	31
A	104	Moacir Mendes Sousa	25
A	105	Lindôra Maria Araújo	23
A	106	Mário Ferreira Leite	53
A	107	Oswaldo José Barbosa Silva	45
A	108	Durval Tadeu Guimarães	20
A	109	Carlos Eduardo de Oliveira Vasconcelos	35
A	110	Pedro Henrique Távora Niess	19
A	111	Paulo Gustavo Gonet Branco	46
A	112	Mario Luiz Bonsaglia	61
A	201	Mário Pimentel Albuquerque	50
A	202	Humberto Jacques de Medeiros	66
A	203	Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho	47
A	204	Francisco de Assis Vieira Sanseverino	41
A	205	Carlos Frederico Santos	54
A	206	Zélia Oliveira Gomes	11
A	207	Odin Brandão Ferreira	51
A	208	Antônio Augusto Brandão de Aras	44
A	209	Eugênio José Guilherme de Aragão	33
A	210	Áurea Maria Etelvina Nogueira Lustosa Pierre	21
A	211	Brasilino Pereira dos Santos	22
A	212	Cláudia Sampaio Marques	13
A	301	Aurélio Virgílio Veiga Rios	28
A	302	Alcides Martins	17
A	303	João Pedro de Sabóia Bandeira de Mello Filho	34
A	304	Maurício Vieira Bracks	36
A	305	Mário José Gisi	29
A	306	Eitel Santiago de Brito Pereira	9
A	307	VAGO	
A	308	Elizeta Maria de Paiva Ramos	40
A	309	Wagner Natal Batista	4
A	310	Haroldo Ferraz da Nóbrega	2
A	311	José Bonifácio Borges de Andrada	39
A	312	Antônio Carlos Alpino Bigonha	71
A	401	Sady d' Assumpção Torres Filho	58
A	402	Antônio Carlos Fonseca da Silva	32
A	403	José Flaubert Machado Araújo	30
A	404	Roberto Luís Oppermann Thome	56
A	405	Hindemburgo Chateaubriand Pereira Diniz Filho	52
A	406	Antônio Carlos Pessoa Lins	26
A	407	Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira	27
A	408	Francisco Xavier Pinheiro Filho	24
A	409	Maria das Mercês de Castro Gordilho Aras	15
A	410	Rodrigo Janot Monteiro de Barros	18
A	411	Denise Vinci Túlio	38
A	412	Hugo Gueiros Bernardes Filho	42

A	501	Maria Caetana Cintra Santos	16
A	502	Darcy Santana Vitobello	43
A	503	Ana Borges Coelho Santos	49
A	504	Moacir Guimarães Morais Filho	8
A	505	Flávio Giron	5
A	506	Maria Eliane Menezes de Farias	10
A	507	Sandra Verônica Cureau	12
A	508	Wagner de Castro Mathias Netto	6
A	509	Ela Wiecko Volkmer de Castilho	3
A	510	Julieta Elizabeth Fajardo Cavalcanti de Albuquerque	7
A	511	Geraldo Brindeiro	1
A	512	Edson Oliveira de Almeida	14
A	AC.02	Luciano Mariz Maia	48
A	AC.03	Raquel Elias Ferreira Dodge	37
B	501	Humberto de Paiva Araújo	55
B	502	Dílton Carlos Eduardo França	57
B	503	Juliano Baiocchi Villa-Verde de Carvalho	59
B	504	Franklin Rodrigues da Costa	60
B	505	Rogério de Paiva Navarro	72
B	506	Marcelo Antônio Moscoliato	70
B	507	José Elaeres Marques Teixeira	64
B	508	Maria Hilda Marsiaj Pinto	68
B	510	José Adonis Callou de Araújo Sá	65
B	511	Nicolao Dino de Castro e Costa Neto	67
B	513	Luiza Cristina Fonseca Frischeisen	73
B	514	Mônica Nicida Garcia	62



Ministério Público Federal